ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA

SEC. ASSIST. - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Nº 002/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Irati – PR, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, que estabelece normas para a contratação temporária de profissionais de níveis médio e superior, destinados ao atendimento das demandas dos serviços socioassistenciais desenvolvidos no âmbito da referida secretaria, conforme as disposições a seguir.

Irati, 13 de outubro de 2025.

A Prefeitura Municipal de Irati-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as Leis Municipais nº 1.243, 4.614 e 4.137, que tratam da contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como os Decretos Municipais

nº 588/2025, que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplicado e Decreto Municipal nº 703/2025 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Gerson Arnold; Membros: Francieli Dwulatka e Julio Alberto Bacil Rodrigues) publicados no Diário Oficial do Município em 13/10/2025, Edição 3383, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação temporária de profissionais de níveis médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado é destinado à seleção de profissionais de níveis médio e superior, para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Irati-PR, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em todo o território municipal, mediante Regime Especial de Contratação, regulamentado por legislações correlatas.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em comprovação de documentos comprobatórios de titulação, capacitação/formação, produção científica e experiência, através do preenchimento de um gabarito, conforme disposto neste Edital, com as seguintes etapas:
- a. Publicação em decreto da nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- b. Publicação do Edital;
- c. Prazo para Impugnação do Edital;
- d. Julgamento das Impugnações;
- e. Abertura das inscrições;
- f. Publicação da relação dos inscritos;
- g. Análise pública pela comissão do gabarito de avaliação;
- h. Publicação do resultado provisório;
- i. Apresentação de recursos;
- j. Análise pública dos recursos apresentados;
- k. Publicação do resultado final;
- 1. Convocações.
- 1.2.1 Na hipótese de ocorrer a convocação para entrega de documentos e contratação no mesmo Edital e na data e hora da sua convocação, o candidato deverá comparecer pessoalmente **não sendo admitida a contratação por procuração**.
- 1.3 O candidato deverá observar as informações deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação para a entrega dos documentos, todos os requisitos exigidos para a contratação.
- 1.3.1 O candidato que, ao realizar a leitura do Edital Normativo, permanecer ainda com dúvidas, deverá fazer contato através do e-mail: assistenciasocial.rh@irati.pr.gov.br, no horário das 09h às 11h (dias úteis) nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2025.
- 1.4 O candidato é responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de cadastramento e/ou seleção.
- 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, por meio do endereço eletrônico do Diário Oficial do Município.
- 1.6 As etapas após a Classificação Final serão realizadas seguindo cronogramas e procedimentos a serem estabelecidos em Editais de Convocação a serem publicados no Diário Oficial do Município.
- 1.7 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília DF.
- 1.8 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para candidatos que não cumprirem os prazos dos cronogramas constantes do presente edital e dos Editais de Convocação deste Processo Seletivo Simplificado.
- 1.9 Não será permitido ao candidato solicitar o deslocamento para o final da lista classificatória, em nenhuma situação.
- 1.10 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS foi designada pelo Decreto Municipal nº 703/2025, que instituiu a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Gerson Arnold; Membros: Francieli Dwulatka e Julio Alberto Bacil Rodrigues) publicados no Diário Oficial do Município no dia 13/10/2025, Edição 3383.
- 1.11 O candidato, quando convocado, deverá entregar toda a documentação solicitada por este Edital, haja vista que a entrega dos documentos comprobatórios e de contratação ocorrerão na mesma data. Na falta de um ou mais documentos será eliminado do Processo Seletivo Simplificado PSS
- 1.12 Não serão aceitos documentos entregues fora da data e horário estabelecido em Edital de Convocação.
- 1.13 A participação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação. Fica reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
- 1.14 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifesta sua ciência e concordância com todos os termos deste Edital, não podendo alegar desconhecimento posterior.

2. DOS RECURSOS QUANTO AO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Serão aceitos recursos contra os termos do presente Edital, caso este apresente itens como ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade, nos dias 13/10/2025 e 14/10/2025.
- 2.2 A solicitação de recurso deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Drº Correia nº 471 Centro, CEP: 84.500-021, endereçada à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes horários de atendimento: nos dias 13/10/2025 e 14/10/2025, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00.
- 2.3 Serão aceitos recursos somente dentro do período recursal, previsto no subitem 2.2 deste Edital.
- 2.4 Serão aceitos recursos referentes ao Edital Normativo, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo;
- 2.4.1 O recurso deverá estar devidamente fundamentado contendo indicação clara do(s) item(ns) que constituam objeto do mesmo, bem como, assinada pelo participante. Pedidos que sejam encaminhados sem assintura serão devidamente arquivados pela comissão.
- 2.5 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS analisará publicamente e responderá os recursos protocolados.
- a. No caso de deferimento do recurso, será procedida a retificação do Edital Normativo e a versão definitiva será publicada integralmente no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Irati-PR.
- b. A deliberação da Comissão Organizadora quanto às impugnações encerra a discussão dos termos do presente Edital, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.
- c. Caso tenha pedidos de impugnações do edital, os participantes poderão acompanhar o processo pessoalmente ou via Diário Oficial do Município.

3. DAS VAGAS, REQUISITOS EXIGIDOS, FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 3.1 Serão disponibilizadas vagas de reserva para profissionais de níveis médio e superior da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, além das que surgirem dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado PSS.
- 3.2. Será exigido no momento da convocação o registro profissional e regularidade junto ao respectivo órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por lei;
- 3.3. As horas extras realizadas serão remuneradas conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 3.3.1. Para fins de adicional noturno, considera-se o trabalho executado entre as 22h de um dia e as 5h do dia seguinte.
- 3.4. Nos termos da Lei Municipal nº 4.614/2018 fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas do PSS às pessoas com deficiência.

Medidas Socioeducativas, Centro da Juventude). 2 Coordenador de Acolhimento e Nível superior em Serviço Social, ou Sociologia, ou 40 horas semanais 3 Gestor do Cadastro Único para Nível superior em Serviço Social ou Ciências 40 horas semanais 4 Programas Sociais e Programas de Transferência de Renda 4 Pedagogo Nível superior em Pedagogia reconhecido pelo 40 horas semanais 5 Terapeuta Ocupacional Terapia Ocupacional com registro profissional no respectivo Conselho habilitado 6 Entrevistador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 4.500,00 R\$ 5.200,00 R\$ 6 Entrevistador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 4.500,00 R\$ 6 Visitador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 R\$ 7 Vigia para contratação temporária Ensino médio completo 12x36h ou 24x72h semanais CR R\$ 1.797,20 + Vale A valor de R\$ 16,76 por di	
da Juventude). 2 Coordenador de Acolhimento e Nível superior em Serviço Social, ou Sociologia, ou 40 horas semanais CR R\$ 5.200,00 Sicologia, ou Direito, ou Pedagogia 3 Gestor do Cadastro Único para Nível superior em Serviço Social ou Ciências 40 horas semanais CR R\$ 5.200,00 R\$ 5.200,00 CR R\$ 4.500,00 CR R\$ 2.500,00 CR R\$ 1.797,20 + Vale AValor de R\$ 16,76 por divide CR R\$ 1.730,80	
Cordenador de Acolhimento e Nível superior em Serviço Social, ou Sociologia, ou 40 horas semanais CR R\$ 5.200,00 R\$ 5.200,00 Gestão Gestor do Cadastro Único para Nivel superior em Serviço Social ou Ciências 40 horas semanais CR R\$ 5.200,00 R\$ 5.200,00 Programas Sociais e Programas de Transferência de Renda 4 Pedagogo Nivel superior em Pedagogia reconhecido pelo 40 horas semanais CR R\$ 4.500,00 MEC 5 Terapeuta Ocupacional Terapia Ocupacional com registro profissional no 20 horas semanais CR R\$ 4.500,00 R\$ 4.500,00 Terapeuta Ocupacional Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 Orientador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 Visitador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 Vigia para contratação temporária Ensino médio completo 10 Auxiliar de Serviços Gerais para Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 1.730,80	
Gestão Psicologia, ou Direito, ou Pedagogia Gestor do Cadastro Único para Nível superior em Serviço Social ou Ciências 40 horas semanais CR R\$ 5.200,00 Programas Sociais e Programas de Transferência de Renda Nível superior em Pedagogia reconhecido pelo 40 horas semanais CR R\$ 4.500,00 MEC Terapeuta Ocupacional Terapia Ocupacional com registro profissional no respectivo Conselho habilitado Entrevistador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 R\$ 2.500,00 Visitador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 Visitador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 Nivel superior em Pedagogia reconhecido pelo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 R\$ 2.500,00 Auxiliar de Serviços Gerais para Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 1.730,80	
Gestor do Cadastro Único para Nível superior em Serviço Social ou Ciências 40 horas semanais CR R\$ 5.200,00 R\$ 5.200,00 R\$ 5.200,00 R\$ 5.200,00 R\$ 5.200,00 R\$ 6.200,00 R\$ 7.200,00 R\$ 6.200,00 R\$ 6.200,00 R\$ 6.200,00 R\$ 6.200,00 R\$ 7.200,00 R\$ 7.200,00 R\$ 7.200,00 R\$ 7.200,00 R\$ 7.200,00 R\$ 7.200,00 R\$ 8.200,00 R\$ 7.200,00 R\$ 8.200,00 R\$ 8.200,00	
Programas Sociais e Programas de Contábeis, ou Psicologia, ou Direito ou Pedagogia Transferência de Renda Pedagogo Nível superior em Pedagogia reconhecido pelo 40 horas semanais CR R\$ 4.500,00 MEC Terapeuta Ocupacional Terapia Ocupacional com registro profissional no 20 horas semanais Ensino médio completo Orientador Social Ensino médio completo Visitador Social Ensino médio completo Vigia para contratação temporária Ensino médio completo Auxiliar de Serviços Gerais para Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 CR R\$ 2.500,00 CR R\$ 2.500,00 CR R\$ 1.797,20 + Vale Aivalor de R\$ 16,76 por di	
Transferência de Renda 4 Pedagogo Nivel superior em Pedagogia reconhecido pelo 40 horas semanais CR R\$ 4.500,00 MEC 5 Terapeuta Ocupacional Terapia Ocupacional com registro profissional no 20 horas semanais 2 R\$ 4.500,00 6 Entrevistador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 7 Orientador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 8 Visitador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 9 Vigia para contratação temporária Ensino médio completo 12x36h ou 24x72h semanais CR R\$ 1.797,20 + Vale A valor de R\$ 16,76 por di	
4 Pedagogo Nível superior em Pedagogia reconhecido pelo 40 horas semanais CR R\$ 4.500,00 MEC 5 Terapeuta Ocupacional Terapia Ocupacional com registro profissional no 20 horas semanais 2 R\$ 4.500,00 6 Entrevistador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 7 Orientador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 8 Visitador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 9 Vigia para contratação temporária Ensino médio completo 12x36h ou 24x72h semanais CR R\$ 1.797,20 + Vale A valor de R\$ 16,76 por di	
MEC 5 Terapeuta Ocupacional Terapia Ocupacional com registro profissional no 20 horas semanais 2 R\$ 4.500,00 6 Entrevistador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 7 Orientador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 8 Visitador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 9 Vigia para contratação temporária Ensino médio completo 12x36h ou 24x72h semanais CR R\$ 1.797,20 + Vale A valor de R\$ 16,76 por di	
Terapeuta Ocupacional Terapia Ocupacional com registro profissional no 20 horas semanais 2 R\$ 4.500,00 Entrevistador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 Orientador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 Visitador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 Vigia para contratação temporária Ensino médio completo 12x36h ou 24x72h semanais CR R\$ 1.797,20 + Vale A valor de R\$ 16,76 por di	
respectivo Conselho habilitado 6 Entrevistador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 7 Orientador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 8 Visitador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 9 Vigia para contratação temporária Ensino médio completo 12x36h ou 24x72h semanais CR R\$ 1.797,20 + Vale Ai valor de R\$ 16,76 por di 10 Auxiliar de Serviços Gerais para Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 1.730,80	
6 Entrevistador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 7 Orientador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 8 Visitador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 9 Vigia para contratação temporária Ensino médio completo 12x36h ou 24x72h semanais CR R\$ 1.797,20 + Vale Ai valor de R\$ 16,76 por di 10 Auxiliar de Serviços Gerais para Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 1.730,80	
7 Orientador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 8 Visitador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 9 Vigia para contratação temporária Ensino médio completo 12x36h ou 24x72h semanais CR R\$ 1.797,20 + Vale Ai valor de R\$ 16,76 por di 10 Auxiliar de Serviços Gerais para Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 1.730,80	
8 Visitador Social Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 2.500,00 9 Vigia para contratação temporária Ensino médio completo 12x36h ou 24x72h semanais CR R\$ 1.797,20 + Vale Ai valor de R\$ 16,76 por di 10 Auxiliar de Serviços Gerais para Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 1.730,80	
9 Vigia para contratação temporária Ensino médio completo 12x36h ou 24x72h semanais CR R\$ 1.797,20 + Vale Ai valor de R\$ 16,76 por di 10 Auxiliar de Serviços Gerais para Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 1.730,80	
valor de R\$ 16,76 por di Auxiliar de Serviços Gerais para Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 1.730,80	
10 Auxiliar de Serviços Gerais para Ensino médio completo 40 horas semanais CR R\$ 1.730,80	Alimentação em Pecúnia no
	dia efetivamente trabalhado.
contratação temporária	
volution to in post and	
Abaixo, contratação de profissionais na modalidade de Oficinas:	
1 Oficineiro(a) Ballet Ensino Médio e Comprovada experiência na área 20 horas semanais 1 R\$ 2.400,00	
(Diploma de Cursos, Certificados, Declarações)	
2 Oficineiro(a) Música Ensino Médio e Comprovada experiência na área 20 horas semanais 1 R\$ 2.400,00	
(Diploma de Cursos, Certificados, Declarações)	
3 Oficineiro(a) Arte Grafite Ensino Médio e Comprovada experiência na área 5 horas semanais 1 R\$ 800,00	
(Diploma de Cursos, Certificados, Declarações)	

Atribuições dos cargos para o PSS	
Cargo	Descrição
Coordenador de CRAS, CREAS	Articular, acompanhar e avaliar os serviços do equipamento e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade; Coordenar a
e Programa de Medidas	execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e beneficios; Elaboração do plano de trabalho, em conjunto com
Socioeducativas, Centro da	a equipe de profissionais, usuários e demais colaboradores do serviço; Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e
Juventude	contrarreferência; Gestão dos processos técnicos, operacionais e administrativos do Serviço; Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos
	profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo equipamento e pela rede prestadora de serviços no território; Definir, com participação da equipe de
	profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no equipamento; Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e
	representantes da rede socioassistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços; Promover a
	articulação entre serviços, transferência de renda e beneficios socioassistenciais na área de abrangência do equipamento; Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas
	teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência; Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas,
	serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários; Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial no território de abrangência do equipamento e
	fazer a gestão local desta rede; Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro); Coordenar
	a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à

retaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; Participar dos processos de articulação intersetorial no território do equipamento; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal: Planeiar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do equipamento, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal; Participar das reuniões de planejamento promovidas pela Secretaria Municipal, contribuindo com sugestões estratégicas para a melhoria dos serviços a seren prestados; Participar de reuniões sistemáticas na Secretaria Municipal; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; Supervisionar e subsidiar tecnicamente a equipe nas ações ou estratégias metodológicas do Serviço, na elaboração de instrumentais de trabalho e na organização dos registros de informações produzidas no âmbito do serviço; Organizar relatórios de atividades do Serviço a seren enviados para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos sempre que solicitado, Coordenador de Acolhimento da entidade; Coordenação financeira, administrativa e logística da entidade; Articulação com a rede de serviços e garantia de direitos voltados para o público alvo; Elaboração, en onjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço e plano de trabalho; Seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalho desenvolvidos; Organização das informações dos acolhidos e respectivas famílias, na forma de prontuário individual; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; Responsável pelo beneficio assistencial/previdenciário dos acolhidos; Responder juridicamente pelo serviço; Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social e Direitos Humanos; Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento; Supervisionar e subsidiar tecnicamente a equipe nas ações ou estratégias metodológicas do Serviço, na elaboração de instrumentais de trabalho e na organização dos registros de informações produzidas no âmbito do serviço; Organizar relatórios de atividades do Serviço a serem enviado para a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos sempre que solicitado; Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimento adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias; Coordenar o processo de articulação cotidiana com as políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos Supervisionar e subsidiar tecnicamente a equipe nas ações ou estratégias metodológicas do Serviço; Gestão dos processos técnicos, operacionais e administrativos do Serviço Supervisionar e subsidiar tecnicamente a equipe nas ações ou estratégias metodológicas do Serviço, na elaboração de instrumentais de trabalho e na organização dos registros de informações produzidas no âmbito do serviço; Realizar periodicamente reuniões de equipe para avaliação das ações e resultados alcançados; Organização da seleção e contratação do pessoal: Participar da elaboração, da implementação e da avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial e outras políticas públicas; Participar de reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, construção coletiva de indicadores, alinhamento conceitual entre os serviços existente no território, entre outros; Participar da organização dos processos de educação permanente da equipe; Organizar relatórios de atividades do Serviço a serem enviados para a SMASDH Articulação da área de assistência social com as áreas de educação e de saúde (no acompanhamento das condicionalidades), no acompanhamento de famílias beneficiárias; gestão de enefícios; monitoramento da execução dos recursos financeiros (IGD-M); acompanhamento e fiscalização das ações através dos entrevistadores sociais; fortalecimento do controle e de participação social. Manutenção dos benefícios do Programa Bolsa Família. Busca ativa, visitas domiciliares, consultas sobre a legislação do Cadastro Único, participar de formaçõe continuadas, visitas nos CRAS de orientação aos cadastradores únicos de programas sociais; responsável pela gestão do cadastro único e pelo programa de transferência de renda Compete ao Pedagogo a busca ativa; Visita as famílias; Acompanhamento de grupos; Acompanhamento da frequência nos Serviços; Acompanhamento das famílias em descumpriment das condicionalidades; planejamento pedagógico com os orientadores sociais; Promover capacitação continuada para os orientadores sociais; Atividades grupais; Reuniões com as famílias Palestra para divulgação dos serviços; Elaboração de material gráfico e didático; Outras atividades afins com a equipe técnica. Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do usuário. Atender usuários para prevenção habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exerce atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão Entrevistar pessoas para coleta de dados; preencher os Formulários do CadÚnico tanto manualmente, quanto no sistema on-line; realizar busca ativa e visitas domiciliares; incluir dados n sistema de cadastramento, por meio de digitação e transmissão dos dados das famílias cadastradas, acompanhando o retorno do processamento pela Caixa Econômica Federal - CAIXA alterar, atualizar e confirmar os registros cadastrais; atender ao público para informações específicas do Programa Bolsa Família e outros programas do Governo Federal, Estadual e Municipal; proceder extração do cadastro das famílias do sistema para assinaturas; transmitir os dados famíliares por meio do aplicativo específico disponibilizado aos municípios contactar outros municípios e estados, para verificação de benefícios de cadastro em transferência; executar outras atribuições afins em consonância com a Política Pública de âmbite Federal, dos programas abrigados nesta ação municipal; efetuar demais tarefas correlatas a sua função e participar de capacitações quando convocado Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência na unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com o órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar: Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços programas, projetos, beneficios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e política públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários no cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas, Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registra

Visitador Social

Gestão

rogramas Sociais e Prog

de Transferência de Renda

Terapeuta Ocupacional

Entrevistador Social

Orientador Social

Pedagogo

as visitas; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede, visando sua efetivação (como educação, cultura, justiça, saúde o assistência social): Promover a atenção e o apojo à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil: Estimular as interações familiares com a criança recomendar brincadeiras e atividades comunicativas que estimulam os vínculos e o desenvolvimento infantil;

Vigia contratação temporária

Exerce a vigilância do pátio e instalações dos prédios públicos, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades que atentem à segurança dos munícipes e de bens públicos. Executa a ronda noturna nas dependências de edificios e áreas adjacentes, verificando se portas, janelas portões e outras vias de acesso estão fechados corretamente, examinando as instalações hidráulicas e elétricas e constatando irregularidades, para possibilitar a tomada de providências necessárias a fim de evitar invasões, prevenir incêndios e outros danos; Registra sua passagem pelos postos de controle, acionando o relógio de ponto, para comprovar a regularidade de sua ronda; Zelar pela limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Auxiliar de Serviços Gerais para contratação temporária

Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral e ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, portas janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, tapetes e utensílios; limpar banheiros; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios e calçadas, executar atividades correlatas

Oficineiro(a) Ballet

Coordenar e ministrar aulas de ballet, responsável pelo planejamento e condução de atividades que integrem técnicas básicas e fundamentos da dança clássica, incluindo postura alongamento, coordenação motora e musicalidade. Promover o desenvolvimento artístico, a expressão corporal e a disciplina, adaptando as aulas às diferentes faixas etárias e níveis de

	habilidade dos participantes. Auxiliar no fortalecimento da autoestima, no trabalho em equipe e na apreciação artística, contribuindo para o desenvolvimento cultural e o bem-estar físico e emocional da comunidade, promover apresentações públicas, quando previsto.
Oficineiro(a) Música	Planejar, desenvolver e executar oficinas de música voltadas ao público atendido pela unidade, utilizando a música como instrumento de inclusão social, fortalecimento de vínculos, expressão individual e coletiva e desenvolvimento de habilidades; ministrar aulas práticas e teóricas de musicalização, canto ou instrumentos musicais, adaptadas às faixas etárias e às características dos participantes; elaborar e seguir cronogramas de atividades em consonância com os objetivos socioassistenciais do serviço; estimular a criatividade, o respeito à diversidade e o trabalho em grupo por meio de práticas musicais; acompanhar a participação e o progresso dos usuários, mantendo registros adequados das atividades; organizar e zelar pelos instrumentos e materiais utilizados, promovendo seu uso seguro e responsável; apoiar na realização de apresentações e eventos musicais que promovam a integração com a comunidade; articular suas ações com a equipe técnica de referência da unidade; e executar outras atividades compatíveis com a função, conforme as diretrizes da Política de Assistência Social e o planejamento institucional, promover apresentações públicas, quando previsto.
Oficineiro(a) Arte Grafite	Ministrar, administrar, monitorar e coordenar as aulas teóricas e práticas de acordo com a especificidade da oficina e do planejamento; Realizar busca ativa; interagir com os orientadores sociais; garantir a integração das atividades aos conteúdos; garantir os percursos socioeducativos desenvolvidos; aplicar as atividades culturais, teatrais, lúdicas, lazer, exposições, divulgações, gincanas, e outras atividades que venham integrar os beneficiados das oficinas, sua família e comunidade; acompanhar o desenvolvimento de atividades; participar, juntamente com o técnico de referência dos serviços socioassistenciais, de reuniões com os usuários; participar de reuniões sistemáticas, planejamentos e das capacitações; montar apresentações públicas; participar de eventos associados ao programa que estiverem vinculados dentro e fora do Munícipio e desempenhar outras atribuições inerentes ou correlatas.

4. ETAPA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO COM OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SER APRESENTADOS

- 4.1. Para inscrição do Processo Seletivo Simplificado PSS, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:
- a. Carteira de Identidade RG (cópia);
- b. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal CPF (cópia);
- c. Comprovante de escolaridade para o cargo pretendido.
- d. Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo I), acompanhado dos documentos comprobatórios. Caso não tenha o documento comprobatório será desconsiderado a pontuação sugerida pelo candidato.

4.2. INSCRIÇÃO

- 4.2.1 A inscrição será realizada das 08h30 às 11h30, e das 13h30 às 16h, nos dias 16, 17, 20 e 21 de outubro de 2025. As inscrições serão feitas PESSOALMENTE (não se admitirá inscrição por procuração e nem encaminhadas por e-mail ou correio) na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, situada na Rua Dr° Correia n° 471 Centro, CEP: 84.500-021, Irati-PR, devendo no ato da inscrição o candidato apresentar os documentos em envelope lacrado e assinado nas bordas pelo candidato(a).
- 4.2.2. Para este Processo Seletivo Simplificado PSS não haverá cobrança de taxa de inscrição;
- 4.2.3 A etapa de inscrição é composta pelo cadastro dos dados pessoais, dados de contato, função pública que se refere este Processo Seletivo Simplificado PSS, recebendo o candidato seu número de inscrição.
- 4.2.4 No ato da inscrição, será exigido do candidato a apresentação da documentação e os anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade das informações prestadas, com todos os documentos acondicionados em envelope lacrado e assinado nas bordas.
- 4.2.5 O candidato receberá um número de inscrição que identificará seu processo.
- 4.2.6 O candidato pode fazer a inscrição para até dois cargos. Neste caso haverá a necessidade de apresentar dois envelopes com a documentação solicitada, sendo um para cada cargo que o candidato venha a concorrer.

5. DA PROVA DE TÍTULOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 A prova de títulos, caracteriza-se pela análise e avaliação dos títulos constantes no Gabarito para Avaliação da Prova de Títulos (Anexo I), acompanhado dos documentos comprobatórios.
- 5.2 A nota da prova de títulos (NPT) equivale a uma pontuação total de 500 pontos que dividem-se em quatro grupos: I- títulos universitários; II-atividade de capacitação e formação; III- produção bibliográfica; IV- experiência profissional na área que se realiza a concorrência do candidato(a);
- 5.3 Para a pontuação dos itens componentes dos Grupos II, III e IV, serão considerados apenas os documentos relativos aos últimos cinco anos, contados da data de publicação deste Edital, validando-se documentos emitidos entre 2021 a 2025.
- 5.4. Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- 5.4.1. Ter maior idade;
- 5.4.2. Ter maior experiência profissional;
- 5.4.3. Persistindo o empate será observado hora, minutos e segundos de nascimento, onde a Comissão de Avaliação convocará os candidatos para que comprovem os dados por meio da apresentação de Registro de Nascimento original.
- 5.5. A experiência profissional deverá ser comprovada de uma das formas a seguir, sendo pontuadas as experiências específicas no referido cargo para nos serviços tipificados[1] da política de assistência social, de acordo com o descrito nos itens abaixo:
- 5.5.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital (e-CTPS);
- 5.5.2 Certidão e/ou declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, no caso de servidor ou empregado público;
- 5.5.3 Certidão e/ou declaração assinada pelo dirigente da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado na área pretendida;
- 5.5.4 Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso na função e na instituição.
- § 1º As certidões e/ou declarações deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, seguindo as exigências citadas no item anterior a depender da natureza jurídica da Pessoa a que o candidato se vinculou.
- § 2º Não será admitido e computado o tempo de servico em documentos que não deixem clara a atuação no cargo pretendido.
- § 3º O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente atividades exercidas, não será considerada.
- 5.6 Serviços voluntários e estágios não serão computados para comprovação de experiência profissional;

5.7 A formação obrigatória de cada função pública não será contabilizada na pontuação.

6. DOS RECURSOS

- 6.1 Serão aceitos recursos somente dentro do período recursal, previsto neste Edital.
- 6.2 Serão aceitos recursos referentes à Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo;
- 6.2.1 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, contendo indicação clara do(s) item(ns) que constituam objeto do mesmo;
- 6.2.2 Não serão apreciados recursos que apresentem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento das informações prestadas, no momento da inscrição e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
- 6.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado PSS designada pelo Decreto Municipal nº 703/2025, a qual emitirá parecer conclusivo, podendo este alterar a classificação do candidato na lista classificatória final.
- 6.4 O resultado do recurso será divulgado no Diário Oficial do Município de Irati.
- 6.5 O parecer conclusivo da Comissão Organizadora quanto ao recurso interposto pelo candidato encerra a discussão dos termos do presente Edital, não cabendo novo recurso na esfera administrativa.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Após a análise conclusiva dos recursos, a Classificação Final será publicada no dia 07/11/2025, no Diário Oficial do Município.
- 7.2 A publicação da Classificação Final encerra a discussão dos termos do presente Edital Normativo, não cabendo nenhum recurso na esfera administrativa.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 Poderá ocorrer a convocação de candidatos para apresentação dos documentos comprobatórios em número superior ao de vagas disponibilizadas, presumindo-se que alguns candidatos poderão não comparecer e/ou não atender ao contido neste Edital e/ou para preenchimento de vagas que surgirem durante o período de vigência do Processo Seletivo Simplificado PSS.
- 8.2 A convocação de candidatos para entrega de documentos comprobatórios em número superior de vagas disponibilizadas, não gera direito à contratação, porém elimina a necessidade de reapresentação dos documentos, exceto os que possuem data de validade.
- 8.3 Para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
- a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x4;
- b. Carteira de Identidade RG (cópia);
- c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal CPF (cópia);
- d. PIS ou PASEP se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia):
- e. Carteira de Trabalho (CTPS) física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato ainda não possua, deverá providenciá-la até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
- f. Título de Eleitor (cópia);
- g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no site: www.tse.jus.br (original);
- h. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino (cópia);
- i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
- j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
- k. Comprovante de endereço atual (cópia);
- l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual, Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
- m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou Função Pública (Federal, Estadual Distrital e Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6°, do artigo 40, da Constituição Federal;
- n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
- o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
- p. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios;
- q. Comprovação de escolaridade e formação exigida para o exercício da Função Pública deste Edital;
- r. O cargo de Terapeuta Ocupacional deverá apresentar documento que comprove o número de registro ativo e regularidade no respectivo Conselho Profissional, conforme exigência legal da categoria;
- s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal VEP em fóruns da Justiça Estadual do município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.
- 8.3.1 A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados, danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
- 8.3.2 O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
- 8.4 Os documentos deverão ser entregues na sequência estabelecida, acondicionados em envelope preferencialmente branco, do tamanho que comporte os documentos sem dobras, com identificação do candidato.
- 8.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conformidade e integridade dos documentos entregues, não cabendo nenhuma análise ou juízo de valor pelo representante da Administração.
- 8.6 Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação.
- 8.7 A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado PSS.
- 8.8. Verificada irregularidade dos documentos apresentados, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado PSS, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.
- 8.9 Os candidatos classificados serão convocados para a entrega de documentos comprobatórios, por Edital próprio, publicado em Diário Oficial do Município.
- 8.10. A convocação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de Classificação Final e a quantidade de convocados será definida de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Municipal.
- 8.11 O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado PSS, para a referida Função Pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.
- 8.12 Não haverá em hipótese alguma prorrogação, por solicitação do candidato, da data da convocação para entrega dos documentos.
- 8.13 A Banca Examinadora designada pelo Decreto Municipal nº 703/2025, fará a avaliação dos documentos entregues pelos candidatos para verificar se atendem a todos os requisitos do presente Edital.

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 Os candidatos serão contratados em Regime Especial, ficando vinculados apenas para fins previdenciários ao Regime Geral de Previdência Social.
- 9.2 O candidato que na reunião de Contratação não aceitar trabalhar em local(is) e horários indicados pela Administração será eliminado do Processo Seletivo Simplificado PSS.
- 9.3 A assinatura do contrato somente será realizada pelo candidato, não sendo permitida por procuração.

- 9.4 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar prorrogação para início das atividades, afastamento de função pública, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado.
- 9.5 Verificada qualquer irregularidade dos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado PSS, com nulidade da classificação e dos efeitos decorrentes e sujeito a sanções penais aplicáveis.
- 9.6 Os candidatos, após análise da Banca Examinadora que atenderem o estabelecido neste Edital, poderão ser convocados para contratação, em Edital próprio, publicado em Diário Oficial do Município.
- 9.7 O contrato terá prazo determinado, no máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado apenas uma única vez por igual período, se sucessivamente, por necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal nº 4.137 de 13 de julho de 2016.
- 9.8 O candidato que comparecer na reunião de contratação e optar por desistir, deverá assinar o Termo de Desistência, fornecido pela Administração.

10. DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Após a assinatura do contrato, se houver qualquer infração ética ou descumprimento de suas funções para a qual foi contratado(a), será aberto processo administrativo.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS E DO PRAZO DE VALIDADE

- 11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado PSS, será homologado pela Prefeitura Municipal de Irati, publicado em Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Irati-PR.
- 11.2 O prazo de vigência do PSS será de 01 (um) ano a partir da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.

12. ETAPAS E CRONOGRAMA

12.1 Este Processo Seletivo Simplificado - PSS será composto das seguintes etapas e conforme cronograma abaixo descrito.

PRAZOS DO EDITAL DO PSS	
Data/horário	Descrição
13/10/2025	Publicação do Decreto da nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado
13/10/2025	Publicação do edital
13/10/2025 e 14/10/2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h	Prazo para Impugnação do edital
15/10/2025	Julgamento das impugnações
16/10/2025	Publicação do edital definitivo
16, 17, 20 e 21 de outubro de 2025 das 08h30 às 11h30, 13h30 às 16h	Inscrições do PSS com a apresentação da documentação
24/10/2025	Publicação da relação dos inscritos
24/10/2025 até 30/10/2025	Avaliação do gabarito de titulação
31/10/2025	Publicação do resultado provisório
31/10/2025 e 03/11/2025 das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h	Apresentação de recursos
04/11/2025	Análise dos recursos apresentados
05/11/2025	Publicação do resultado dos recursos
07/11/2025	Publicação do resultado final

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado PSS, divulgados no Diário Oficial do Município.
- 13.2 Quando existirem indícios justificados de comprometimento da saúde do candidato para o exercício da Função Pública, consoante disposto neste edital, fica autorizado o encaminhamento do documento para validação por Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Irati-PR, assegurada a prerrogativa de convocação do candidato para a realização de Exame Admissional específico.
- 13.2.1 Nessa hipótese, a contratação do candidato fica vinculada à declaração de aptidão e/ou compatibilidade da deficiência com as atribuições da função pública, emitida pelo Médico do Trabalho vinculado à Administração Municipal.
- 13. 3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado PSS ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 13.4 O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da Função Pública para a qual foi contratado e, ou no caso de Pessoa com Deficiência, não poderá solicitar intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à Função Pública a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.
- 13.5 As cópias ou originais dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.
- 13.6 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Irati-PR para dirimir questões oriundas do presente procedimento.
- 13.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Irati-PR. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado designada pelo Decreto Municipal nº 703/2025.

GERSON ARNOLD

Decreto nº 703/2025 Presidente do PSS

ANEXO I

GABARITO PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NOME DO(A) CANDIDATO(A):	
CARGO PRETENDIDO:	
Portador de deficiência () sim () não. Qual:	

GRUPO I – Títulos universitários (pontuação cumulativa)

[LIMITE DO GRUPO: 100 PONTOS]

Atividade a ser pontuada			Número da página do currículo	Pontuação Obtida *
1. Títulos		-	-	
1.1. Doutorado	100			
1.2. Mestre	75			
1.3. Especialização	50			
1.4. Graduação	25			
1.5. Graduação em andamento (mínimo 1 semestre concluído)	15			
SUB-TOTAL				

* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

Obs: A formação/escolaridade obrigatória da função pública não contará como pontuação.

GRUPO II - Atividades de capacitação e formação

[LIMITE DO GRUPO: 100 PONTOS]

Atividade a ser pontuada		 Número da página do currículo	Pontuação Obtida *
2. Atividades de Capacitação Docente			
2.1. Curso de extensão e participação em eventos de até 30 horas concluído na área ou matéria do PSS	10		
2.2. Curso de Atualização de 31 até 179 horas concluída na área ou matéria do PSS	20		
2.3. Curso de Aperfeiçoamento a partir de 180 horas concluído na área ou matéria do PSS	30		
SUBTOTAL			

* CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

Obs: Conforme edital esse item contará apenas como pontuação atividades dos últimos cinco anos.

GRUPO III – Produção Bibliográfica

[LIMITE DO GRUPO: 50 PONTOS]

Atividade a ser pontuada	Pontos	Pontuação	sugerida p	elo	Número	da	página	do	Pontuação Obtida *
		candidato			currícul	o			
3.1. Produção Bibliográfica na área ou matéria do PSS especificada no Edital									
3.1.1. Artigo em periódico indexado, classificação A1 no Qualis	10								
3.1.2. Artigo em periódico indexado, classificação A2 no Qualis	9								
3.1.3. Artigo em periódico indexado, classificação B1 no Qualis	8								
3.1.4. Artigo em periódico indexado, classificação B2 no Qualis	7								
3.1.5. Artigo em periódico indexado, classificação B3 no Qualis	6								
3.1.6. Artigo em periódico indexado, classificação B4 no Qualis	5								
3.1.7. Artigo em periódico indexado, classificação B5 no Qualis	4								
3.1.8. Artigo em periódico indexado, classificação C no Qualis e/ou Artigo em periódico não indexado e/ou									
Artigo em revista de divulgação	2								
3.1.9. Trabalho científico completo publicado em anais de eventos	5								
3.1.10. Trabalho científico publicado na forma de resumo em anais de eventos	1								
3.1.11. Autoria de livro publicado, com ISBN, ou ISSN e corpo editorial, na área ou matéria do PSS.									
	15								
3.1.12. Organização de livro publicado, com ISBN, ou ISSN (para obras seriadas) e corpo editorial, na área ou									
matéria do PSS	10								
3.1.13. Autoria de capítulo de livro publicado, com ISBN ou ISSN (para obras seriadas) e corpo editorial, na									
área ou matéria do PSS	9								
3.1.14. Artigo de divulgação em jornal de circulação diária ou semanal	1								
SUBTOTAL									

CAMPO EXCLUSIVO DA BANCA EXAMINADORA.

** Todas as produções devem ser comprovadas, anexando os documentos comprobatórios

Obs: Conforme edital esse item contará apenas como pontuação atividades dos últimos cinco anos.

GRUPO IV – Experiência profissional na área para o qual se realiza o PSS

[LIMITE DO GRUPO: 250 PONTOS]

Ī	Atividade a ser pontuada	Pontos	Pontuação	sugerida pelo	Número	da	página	do	Pontuação Obtida*
			candidato		currículo				
Ī	4.1. Experiência profissional no cargo pretendido da função pública comprovado a partir de declaração com	50							
	o timbre oficial da instituição, apresentando informações como cargo de atuação, período de atuação ou								

	*	a profissional será contabiliz cada 12 meses efetivamente								
SUB-TOTAL										
Obs: Conforme edital esse item contará apenas como pontuação atividades dos últimos cinco anos.										
GABARITO PARA AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos NOME DO(A) CANDIDATO(A):										
	CARGO PRETENDIDO: Portador de deficiência () sim () não. Qual:									
Grupos Grupo I ** Grupo II ** Grupo III ** Grupo III ** TOTAL **										
Pontuação Obtida		-					1			
** CAMPO DE P		ГО EXCLUSIVO Г	OA BANCA EXAM	IINADORA			1	1		
Banca Examinado	14.									
	NOME					ASSINATURA				
Presidente:	Gerson Arnold									
Membro:	Francieli Dwulatka	drigues								
Membro:	Julio Alberto Bacil Ro	oungues								
	ETIVO PARA	<u>DICO</u> ADMISSÃO DE P cia Social e Direito								
ATESTADO MÉDICO										
Nome:										
RG: UF:					CI	PF:				
Data de Nascimento:					Se	xo:				
Função pretendida:										
PARECER DO MÉDICO Atesto que o candidato aci		o a Exame Médico e encontra	-se·							
() APTO para exercer a fu			le física e mental, conforme	as atribuições cont	tidas no	o edital normativo.				
		, conforme as atril	ouições contidas no edital no	rmativo.						
No caso de gestante, infor-	nar: A gestante encontra-	se na semana de gestação.								
Médico Assinatura do Car	didato									
Assinatura e Carimbo/ CR										
Local:	_ Data://	·								
ANEXO II MODELO DE LAUDO MÉDICO PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos										
	ESTADO PARA INSCR	ITOS COMO PESSOA CO	M DEFICIÊNCIA							
Nome: RG:		1	UF:	CPF	7.					
Data de Nascimento:			Sexo:	CPF						
Tipo da Deficiência:										
Tipo da Denciencia: Código CID:										
Limitações Funcionais:										
Função pretendida:	confo	rme as atribuições contidas n	o edital normativo.							
PARECER DO MÉDICO	ESPECIALISTA NA ÁRI	EA DA DEFICIÊNCIA:								
De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:										
() COMPATÍVEL para exercer a função de, conforme as atribuições contidas no edital normativo. () INCOMPATÍVEL para exercer a função de, conforme as atribuições contidas no edital normativo.										
Médico Assinatura do Can		, comornio as a	, Total no validi							
Assinatura e Carimbo/CRI										
Local: Data://										

DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO

Local de trabalho:

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

NOME DO(A) CANDIDATO(A): CARGO:EDITAL:CLASSE: RG:CPF: Declaro, que: SIM () NÃO () POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍO (Se sim, informar nos quadros 1 e/ou 2)	CIO.
QUADRO 1 Tipo de vínculo: () Público () Privado Entidade/ Órgão/ Empresa: Cargo/ Emprego: Regime trabalho:	
Local de trabalho:	Saída:
QUADRO 2 Tipo de vínculo: () Público () Privado Entidade/ Órgão/ Empresa: Cargo/ Empreso: Regime trabalho:	
Local de trabalho: Turno: () Manhã () Tarde () Noite Horário: Entrada: Carga Horária Semanal: Escala:	
administração e de gestão de pessoal quaisquer alterações de minha situ	comprometo-me a comunicar imediatamente a secretaria municipal de ação funcional, bem como autorizo-a diligenciar quanto à veracidade das ualquer forma ocultar ou omitir a acumulação presumir-se-á má fé, o que demissão e restituição do que houver percebido indevidamente.
da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou	le devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa a alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos
Irati,	
Assinatura do Candidato Responsável pela Conferência Matrícula:	
ANEXO IV	
<u>DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO/ EMPREGO/ FUNÇÃO</u> PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	O PÚBLICA
NOME DO(A) CANDIDATO(A): CARGO:EDITAL:CLASSE: RG:CPF: Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 1	 0, art. 40, §6°, da Constituição Federal, nos arts. 193, §§ 1° e 2° da Lei
Municipal 1.656/1958 e art. 299 do Código Penal, transcritos na folha 2, q SIM () NÃO () ACUMULO cargo, emprego ou função pública e Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Socie Privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente. (Se sim, inf SIM () NÃO () RECEBO proventos de aposentadoria ou outro beneficie	ue: m quaisquer esferas de Governo (Federal, Estadual ou Municipal), na dades de Economia Mista ou Fundações Públicas de Direito Público ou
QUADRO 1 Tipo de vínculo: () Público () Privado Entidade/ Órgão/ Empresa:	
Entidade/ Órgão/ Empresa: Regime trabalho: Local de trabalho: Turno: () Manhã () Tarde () Noite Horário: Entrada:	Saída:
Carga Horaria Semanal: Escala: QUADRO 2 Tipo de vínculo: () Público () Privado Entidade/ Óraño/ Empreso:	
Cargo/ Emprego: Regime trabalho:	

Turno: (_ Carga Ho) Manhã (rária Semanal:	_) Tarde () Noite Horário: Entrada: Escala:	Saída:		
mim pree A presen administr informaç me ensej	nchidas acima s te declaração é ação e de gestã ões ora prestada	são verdadei é a expressã ão de pessoa as, fico cient formalidades	ras. o da verdade, sob as penas da l quaisquer alterações de minha e do teor desta declaração e se p	a lei comprometo-mo situação funcional, l por qualquer forma o	me o art. 299 do Código Penal, e que a e a comunicar imediatamente a secret- bem como autorizo-a diligenciar quanto cultar ou omitir a acumulação presumir- ituição do que houver percebido indevida	aria municipal de à veracidade das -se-á má fé, o que
Matrícula ANEXO	i:IV		l pela Conferência			
PROCE	SSO SELETIV	O PARA A	DE CARGO/ EMPREGO/ FUN DMISSÃO DE PROFISSIONA 1 Social e Direitos Humanos			
Art. 37. aos prin Constituo XVI - é disposto a) a de do b) a de u c) a de do 34, de 20 XVII - a suas subs § 10. É emprego em lei de Art. 40. fundaçõe ativos e pela Eme § 6º Ress percepçã de15/12/ FALSID Art. 299 da que do Pena - re de réis, s ACUMU SÚMUL O fato d indireta Constitui percepçã	A administração fepios de legalional nº 19, de vedada a acumuno inciso XI. (Rois cargos de profesis cargos de profesis cargos ou en 01) proibição de acidiárias, e socie redada a percepou função públ livre nomeação Aos servidores s, é assegurado nativos e dos puda Constitucio alvadas as aposo de mais de un 08) ADE IDEOLÓ - Omitir, em do via ser escrita, de clusão, de um a e o documento é LO DE CARGA Nº 246 Tribu e o servidor licação Federal, poi o de vantagens pode vantagens pode con constitução de vantagens pode vantagens p	pública din lidade, impo 1998). ulação remu dedação dada ofessor; (Inc essor com or impregos privumular ester dades contro oção simulta ica, ressalva o e exoneração titulares do regime de prensionistas, onal nº 41, 19 entadorias do ma aposentado com o fim do cinco anos, é particular. EO E FUNÇural de Contro que o inst que o inst	essoalidade, moralidade, publicaterada de cargos públicos, exceta pela Emenda Constitucional no luída pela Emenda Constitucional itro técnico ou científico; (Incluídativos de profissionais de saúde, ade-se a empregos e funções e abladas, direta ou indiretamente, ponea de proventos de aposentados dos os cargos acumuláveis na foi o (Incluído pela Emenda Constitucação efetivos da União, dos revidência de caráter contributivo observados critérios que preservo (12.2003) ecorrentes dos cargos acumuláveis doria à conta do regime de previdencia de caráter contributivo (12.003) ecorrentes dos cargos acumuláveis doria à conta do regime de previdencia de caráter contributivo (12.003) ecorrentes dos cargos acumuláveis doria à conta do regime de previdencia de conta do regime de previdencia de caráter contributivo (12.003) ecorrentes dos cargos acumuláveis do contra do regime de previdencia à conta do regime de previdencia de caráter contributivo (12.003) ecorrentes dos cargos acumuláveis do contra do regime de previdencia de caráter contributivo (12.003) ecorrentes dos cargos acumuláveis do contra do regime de previdencia de caráter contributivo (12.003) ecorrentes dos cargos acumuláveis do contra do regime de previdencia de caráter contributivo (12.003) ecorrentes dos cargos acumuláveis do contra do regime de previdencia de caráter contributivo (12.003) ecorrentes dos cargos acumuláveis do cargo publica de caráter contributivo (12.003) ecorrentes dos cargos acumuláveis do cargos publicados do cargos públicados do cargo públicados em outro cargo ou emprego cargos concentrados do cargo públicado cargo cargo cargos cargos cargos estados cargos cargos estados cargos estados ca	idade e eficiência de co, quando houver co 19, de 1998) I nº 19, de 1998) da pela Emenda Constange autarquias, funelo poder público; (Riria decorrentes do arrma desta Constituiça tucional nº 20, de 1998; Estados, do Distrito e solidário, mediano de constançem o equilíbrio finalis na forma desta Cordência previsto neste de dele devia constar, ão ou alterar a verdado co, e reclusão de um	lamentadas; (Redação dada pela Emenda dações, empresas públicas, sociedades dedação dada pela Emenda Constituciona t. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuão, os cargos eletivos e os cargos em co 98). o Federal e dos Municípios, incluídas ate contribuição do respectivo ente públi nceiro e atuarial e o disposto neste artig	ada pela Emenda m qualquer caso o a Constitucional nº e economia mista, l nº 19, de 1998). meração de cargo, missão declarados suas autarquias e co, dos servidores go. (Redação dada enstitucional nº 20, do falsa ou diversa réis a cinco contos distração direta ou pelo artigo 37 da
ANEXO DECLA	_					
			OMISSÃO DE PROFISSIONA n Social e Direitos Humanos	IS		
estado ci Simplific municipa	vil ado da Prefeitu al em consequê	,DECI ura Municip encia de apli	ARO para o fim específico de on la Irati-PR, aqui representada, quação de pena disciplinar após S	contratação para funç que não fui demitid Sindicância Administ	nacionalidade ção pública de pelo (o(a) do serviço público federal, estac rativa/Processo Administrativo Disciplio tada em julgado a ser cumprida ou em cu	Processo Seletivo dual, distrital ou nar, nos últimos 5
	clusão de um a to for particul		, e multa - quando o document	to objeto da fraude (é público; ou Reclusão de uma três an	os, e multa – se o
A não ve Lei.	racidade da dec	laração pres	ada é considerada como Crime o	de Falsidade ideológi	ica (Código Penal - Artigo 299), sujeitar	ndo-se às penas da

Assinatura do Candidato(a)

[1] Como serviços tipificados entende-se os contidos na Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 109/2009- Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Publicado por: Matheus Felipe Matias Código Identificador:8A5BE33D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2025. Edição 3383 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/